



de 12/JUN/2025

Mesa Diretora

REQUERIMENTO N. 052/2025

Autoria: Vereadores Darli Luciano da Silva, Darlan Trindade Carvalho e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida Pires).

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.**

DARLI LUCIANO DA SILVA, DARLAN TRINDADE CARVALHO e SILVINO CARLOS PIRES PEREIRA (DIDA PIRES), vereadores que a este subscrevem, de acordo com o preceituado no Regimento Interno¹ e Lei Orgânica², vem a presença de Vossa Excelência EXPOREM e REQUEREREM o quanto segue:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal:

(...)

Art. 59. Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

§ 1º- Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XIII - prestar à Câmara, **dentro de quinze dias**, as informações solicitadas pela mesma;

(...)

XVIII - resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

(...)

Art. 210. Todos têm direito a receberem dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança das sociedades ou das instituições públicas.

CONSIDERANDO que cabe ao vereador elaborar leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais;

REQUEREM, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Valdemar Gamba, com cópia aos Secretários Municipais de Fazenda, Sr.**



de 2 JUN. 2025
Mesa Diretora

Carlos do Nascimento e de Governo, Gestão e Planejamento Sr. Robson Quintino, que seja encaminhada a esta Casa Legislativa, no prazo legal, informações, com a maior brevidade possível, com fundamento no Art. 2º, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.994/2025, relatório completo de Prestação de Contas referente à EXPOALTA 2025. Solicita-se, especialmente, que o relatório contenha o valor total investido pelo Município na realização do referido evento, discriminando as despesas públicas efetuadas, conforme estabelece a legislação vigente.

Tal medida visa garantir a devida transparência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e publicidade que regem a administração pública.

Ressalte-se que o não atendimento sem justificação adequada ou a prestação de informações falsas, poderá importar crime e pena de responsabilidade, inclusive o atendimento incompleto e a prática intempestiva.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 27 de maio de 2025.

~~Darli Luciano Silva~~
Vereador

Darlan Trindade Carvalho
Darlan Trindade Carvalho
Vereador

SCPP
Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador (Dida Pires)

¹ **Regimento Interno:**

Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

² **Lei Orgânica:**

Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

(...)

III - requerimentos;